



Decreto N° 98 - de 08 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.93.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES - - - - - R\$ 7.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.750,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.750,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 55.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.17.512.0010.2.0028-170 - 3.1.90.11.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 38.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 7.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.750,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.750,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

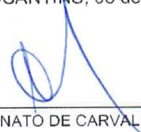
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.750,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 55.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Agosto de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
08/08/2022
2022
Coordenadora de Gabinete